

1. RESUMO

Os sumários são constituídos por requisitos de divulgação conhecidos como "Elementos" (Elements). Estes Elementos (Elements) encontram-se numerados nas Secções A-E (A.1 – E.7). Este sumário contém todos os Elementos (Elements) cuja inclusão é exigida num sumário deste tipo de valores mobiliários e de Emitente (Issuer). Uma vez que alguns Elementos (Elements) não necessitam de ser mencionados, poderão existir falhas na sequência numérica dos Elementos (Elements).

Embora possa ser necessário introduzir um Elemento (Element) no sumário relativo ao tipo de valores mobiliários e ao Emitente (Issuer), existe a possibilidade de não ser possível fornecer informações relevantes relativamente ao Elemento (Element). Neste caso é incluída no sumário uma breve descrição do Elemento (Element) com a referência "não aplicável".

SECÇÃO A – INTRODUÇÃO E ADVERTÊNCIAS

A.1 Este sumário deve ser lido como uma introdução a este Prospeto Base (Base Prospectus) e qualquer decisão de investir em quaisquer Títulos (Notes) deverá basear-se numa consideração deste Prospeto Base (Base Prospectus) como um todo, incluindo quaisquer documentos incorporados por referência.

Se uma reclamação relativa a informações contidas neste Prospeto Base (Base Prospectus) for levada a tribunal, o investidor queixoso poderá, ao abrigo da legislação interna dos Estados-Membros (Member States), ter de suportar os custos da tradução do Prospeto Base (Base Prospectus) antes de os procedimentos legais serem iniciados. Não será assacada responsabilidade civil ao Emitente (Issuer) apenas com base neste sumário, exceto se este sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, for enganador, inexato ou incoerente quando lido em conjunto com as outras partes deste Prospeto Base (Base Prospectus) ou se o sumário não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto Base (Base Prospectus), as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nesses Títulos (Notes).

A.2 Títulos (Notes) com uma denominação inferior a 100 000 € (ou o equivalente em qualquer outra divisa) podem ser oferecidos em circunstâncias nas quais não existam isenções das obrigações do artigo 3.2 da Diretiva do Prospeto para publicar um Prospeto. Quaisquer outras ofertas são doravante mencionadas como "Oferta Pública" (Public Offer). Relativamente aos Títulos (Notes) emitidos ao abrigo do Programa, que serão oferecidos no âmbito de uma Oferta Pública (Public Offer), o Emitente (Issuer) pode autorizar a utilização deste Prospeto Base (Base Prospectus) para a revenda subsequente ou colocação final dos Títulos, sujeito a determinadas condições.

Resumo específico de emissão:

[Não aplicável: os Títulos (Notes) são emitidos em denominações inferiores a 100 000 € (ou o equivalente em qualquer outra divisa) mas não é, para efeitos desta emissão, uma Oferta Pública (Public Offer) dos Títulos (Notes).]

[Autorização: Sujeito às condições descritas abaixo, o Emitente (Issuer) autoriza a utilização do Prospeto Base (Base Prospectus) e das Condições Finais (Final Terms) em ligação à Oferta Pública (Public Offer) dos Títulos (Notes) por parte do Agente de Colocação (Placing Agent) e por parte de:

- i. qualquer outro Oferente Autorizado (Authorised Offeror), que poderá ser [dados dos Oferentes Autorizados (Authorised Offerors)]; ou
- ii. qualquer intermediário financeiro nomeado após a data das Condições Finais (Final Terms) e cujo nome se encontre publicado no Web site da Prodigy Finance (<http://s3.prodigyfinance.com/authorised>) e que é identificado como um Oferente Autorizado (Authorised Offeror) relativamente à Oferta Pública (Public Offer).

As condições da autorização do Emitente (Issuer) são que:

- a. esta seja apenas válida relativamente à Tranche dos Títulos (Notes) descrita neste sumário;
- b. esta seja apenas válida durante tal parte do Período de Oferta (Offer Period) (que poderá ser de [inserir período de tempo] a ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data do Prospeto Base (Base Prospectus));
- c. esta se estenda apenas à utilização do Prospeto Base (Base Prospectus) em cada uma das jurisdições da Oferta Pública (Public Offer), que poderão ser [inserir jurisdições de Oferta Pública (Public Offer)]; e
- d. durante parte do Período do Oferta (Offer Period) mencionado em b. acima, o intermediário financeiro relevante publique no seu site que está a utilizar o Prospeto Base (Base Prospectus) para tal Oferta



Pública (Public Offer), de acordo com autorização do Emitente (Issuer) e com as condições inerentes.

ACORDOS ENTRE OS OFERENTES AUTORIZADOS (AUTHORISED OFFERORS) E OS INVESTIDORES

UM INVESTIDOR QUE PRETENDA ADQUIRIR QUAISQUER TÍTULOS (NOTES) NUMA OFERTA PÚBLICA (PUBLIC OFFER) DE UM OFERENTE AUTORIZADO (AUTHORISED OFFEROR) QUE NÃO SEJA O EMITENTE (ISSUER) FÁ-LO-Á, E AS OFERTAS E VENDAS DE TAIS TÍTULOS (NOTES) A UM INVESTIDOR POR TAL OFERENTE AUTORIZADO SERÃO EFETUADAS DE ACORDO COM QUAISQUER TERMOS E OUTROS ACORDOS EXISTENTES ENTRE TAL INVESTIDOR E O OFERENTE AUTORIZADO (AUTHORISED OFFEROR) RELEVANTE, INCLUINDO DISPOSIÇÕES DE PREÇO, ALOCAÇÕES, DESPESAS E ACORDOS. O INVESTIDOR DEVE PROCURAR O OFERENTE AUTORIZADO (AUTHORISED OFFEROR) RELEVANTE AQUANDO DE TAL OFERTA PARA OBTER TAIS INFORMAÇÕES. O EMITENTE (ISSUER) E A PRODIGY FINANCE OU O AGENTE DE COLOCAÇÃO (PLACING AGENT) [EXCETO QUANDO A PRODIGY FINANCE É O OFERENTE AUTORIZADO (AUTHORISED OFFEROR)] NÃO ASSUMIRÃO QUALQUER RESPONSABILIDADE PERANTE UM INVESTIDOR RELATIVAMENTE A TAIS INFORMAÇÕES.

SECÇÃO B – EMITENTE (ISSUER)

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
B.1	Indicar as denominações jurídica e comercial do Emitente (Issuer)	MBA Community Loans plc [o "Emitente" (Issuer)]
B.2	Endereço e forma jurídica do Emitente (Issuer), legislação ao abrigo da qual o Emitente (Issuer) exerce a sua atividade e país em que está registado.	Uma empresa pública limitada constituída na Irlanda (Ireland) ao abrigo das Lei das Sociedades Comerciais (Companies Act) de 1963 (na redação em vigor), sob o número de registo 486917.
B.16	Na medida em que seja do conhecimento do Emitente (Issuer), indicar se o Emitente (Issuer) é direta ou indiretamente detido por via de propriedade ou controlo por alguém, indicando esse alguém e descrevendo a natureza desse controlo.	Todas as 40 000 ações emitidas do Emitente (Issuer) são detidas pela Link Trust Nominees No. 1 Limited [o "Acionista Fiduciário" (Share Trustee)], uma empresa constituída na Inglaterra (England) e País de Gales (Wales). Ao abrigo dos termos de uma declaração de fideicomisso elaborada pelo Acionista Fiduciário (Share Trustee), o Acionista Fiduciário (Share Trustee) detém o benefício das ações em fideicomisso para instituições de caridade. O Acionista Fiduciário (Share Trustee) não possui qualquer participação beneficiária nas ações do Emitente por si detidas e não usufrui de outras comissões que não as comissões provenientes do exercício das suas funções como Acionista Fiduciário (Share Trustee).
B.17	Fornecer a notação do risco de crédito (rating) atribuída ao Emitente (Issuer) ou aos seus títulos de dívida, a pedido do Emitente (Issuer) ou com a sua cooperação no processo de notação.	Não Aplicável, nem o Emitente (Issuer) nem os Títulos (Notes) possuem notação.
B.20	Fornecer uma declaração de que conste que o Emitente (Issuer) se encontra estabelecido enquanto estrutura ou entidade instrumental criada especificamente para	O Emitente (Issuer) encontra-se estabelecido enquanto estrutura ou entidade instrumental criada especificamente para a emissão de valores mobiliários garantidos por ativos.

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
	a emissão de valores mobiliários garantidos por ativos.	
B21.	Fornecer uma descrição das principais atividades do Emitente (Issuer), incluindo uma panorâmica geral das partes envolvidas no programa de titularização, incluindo informação sobre as relações de propriedade ou de controlo diretas ou indiretas entre essas partes.	<p>A atividade principal do Emitente (Issuer) consiste em emitir uma Série ["Série" (Séries)] de títulos de dívida ["Títulos" (Notes)] como parte de um programa de Títulos (Notes) de 1 000 000 000 € com o intuito de adquirir um conjunto diversificado de empréstimos a estudantes ["Empréstimos Estudantis" (Student Loans)] que frequentemente cursos nas principais universidades internacionais [ou empréstimos para o refinanciamento de tais Empréstimos Estudantis (Student Loans)] e participem em contratos relacionados.</p> <p>Abaixo poderá encontrar as principais partes do programa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Prodigy Finance Limited ("Prodigy Finance") de Palladium House, 1-4 Argyll Street, W1F 7LD, London, Reino Unido (United Kingdom), nomeada pelo Emitente (Issuer) como "Criador do Empréstimo" (Loan Originator) para criar Empréstimos Estudantis (Student Loans) e "Gestor de Empréstimos" (Loan Servicer) para serviço e gestão dos Empréstimos Estudantis (Student Loans). A Prodigy Finance também foi nomeada como "Agente de Cálculo" (Calculation Agent) e "Agente de Transferência" (Transfer Agent) para os Títulos (Notes). 2. A Société Générale Bank & Trust ("SGBT") de 11 avenue emile reuter, L-2420 Luxembourg atua como "Agente Pagador Principal" (Principal Paying Agent) e "Agente de Registo" (Registrar) no que diz respeito a Títulos (Notes) aceites nos respetivos sistemas de registo escritural da Euroclear e da Clearstream, Luxemburgo e representados por certificados globais. 3. A Apex Corporate Trustees (UK) Limited [anteriormente conhecida por Link Corporate Trustees (UK) Limited], a atuar através da sua sede em 125 Wood Street, London EC2V 7AN, atua como Fiduciário (Trustee) relativamente aos Títulos (Notes) [o "Fiduciário" (Trustee)]. O Fiduciário (Trustee), foi nomeado como representante dos Titulares (Noteholders). 4. A Link Financial Outsourcing Limited of Camelford House, 89 Albert Embankment, London SE1 7TP atua como Gestor de Apoio (Back-Up Servicer) relativamente aos Empréstimos Estudantis [o "Back-Up Servicer" (Gestor de Apoio)].¹ 5. Prodigy Services Limited of Palladium House, 1-4 Argyll Street, W1F 7LD, London, Reino Unido, nomeada pelo Emitente (Issuer) como agente de colocação [o "Agente de Colocação" (Placing Agent)]. 6. A Apex IFS Limited [o "Prestador de Serviços Empresariais" (Corporate Services Provider)] de 2 Grand Canal Square, Grand Canal Harbour, Dublin 2, Irlanda (Ireland) é o prestador de serviços empresariais do Emitente (Issuer). 7. Para cada Série (Series), o Emitente (Issuer) abrirá uma conta junto do HSBC Bank Plc (City of London Commercial Centre, 28 Borough High Street, London SE1 1YB), ou qualquer outro banco, conforme possa ser ocasionalmente acordado pelo Emitente (Issuer), a Prodigy Finance e o Fiduciário (Trustee) [o "Banco da Conta" (Account Bank)]. 8. A McCann FitzGerald Listing Services Limited of Riverside One, Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Irlanda atua como Agente de Admissão à Cotação ("Listing Agent") para o Emitente (Issuer). 9. A McCann FitzGerald of Riverside One, Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2 é o consultor jurídico do Emitente (Issuer) para assuntos relativos à legislação irlandesa. 10. A Ballard Spahr LLP, 1735 Market Street, 51st Floor, Philadelphia, PA 19103-7599 é o consultor jurídico do Emitente (Issuer) para assuntos relativos à legislação de valores imobiliários dos EUA. <p>A Apex Corporate Trustees (UK) [anteriormente conhecida por Link Corporate Trustees (UK) Limited] é agora uma subsidiária totalmente detida pela Apex</p>

¹ Detalhes de Nelnet a serem incluídos como US BUS se forem nomeados na data da atualização.

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		Group Limited. Todos os Agentes de Colocação (Placing Agents) e a Prodigy Finance são subsidiárias da Prodigy Investments Limited, uma empresa constituída em Inglaterra (com o número de registo 09309287) com sede registada em Palladium House, 1-4 Argyll Street, Londres W1F, 71D, United Kingdom.
B.22	Se o Emitente (Issuer) ainda não tiver iniciado a sua atividade desde a data da sua constituição ou do seu estabelecimento e não tiver elaborado mapas financeiros até à data do documento de registo, incluir uma declaração nesse sentido.	Não Aplicável, o Emitente (Issuer) iniciou a sua atividade desde a sua data de constituição.

B.23	Informação financeira histórica fundamental selecionada sobre o Emitente (Issuer), apresentada em relação a cada exercício do período coberto pelo historial financeiro e a qualquer período financeiro parcial subsequente, acompanhada por dados comparativos relativos ao mesmo período do exercício anterior, exceto quando o requisito de apresentação de dados comparativos sobre a estrutura patrimonial ficar preenchido através da apresentação de informação sobre o exercício anterior e o balanço do exercício em curso.
------	---

Os seguintes dados financeiros do sumário em, e durante os anos períodos financeiros auditados findos a 7 de julho de 2018 e 7 de julho de 2017 e nos períodos de seis meses não auditados findos a 7 de janeiro de 2018 e 7 de janeiro de 2019 foram extraídos sem qualquer ajuste em, e são qualificados por referência a, e devem ser lidos em conjunto com os mapas financeiros do Emitente (Issuer) relativamente a essas datas e períodos.

	For the 6 month period ended 7 Jan 2018 <u>Unaudited</u> <u>IFRS</u> €	For the year ended 7 July 2018 Audited IFRS €	For the 6 month period ended 7 Jan 2019 <u>Unaudited</u> <u>IFRS</u> €	For the year ended 7 July 2017 <u>Audited</u> <u>IFRS</u> €
Income from loans and receivables	7 128 558	14 253 327	7 217 514	13 198 762
Finance expense on debt securities issued	(4 825 144)	(9 744 786)	(5 221 552)	(8 895 533)
Net interest income	2 303 414	4 508 541	1 995 962	4 303 229
Other income	1 437 506	4 693 893	228 561	2 760 327
Specific impairment of loans and receivables	(1 456 854)	(3 451 769)	(2 148 381)	(1 442 534)
Non-specific impairment of loans and receivables	203 437	(933 924)	817 166	(451 637)
Administrative expenses	(2 117 462)	(3 926 376)	(2 149 932)	(4 514 629)
Profit on ordinary activities before taxation	370 041	890 365	(1 256 624)	645 756
Tax on profit on ordinary activities	-	(47 833)	-	-
Profit/loss for the relevant period	370 041	842 532	(1 256 624)	645 756
Financial fixed assets				
Loans and receivables	158 349 455	149 871 287	151 760 572	175 863 944
Current assets				
Debtors	11 798 398	11 213 611	9 859 737	12 646 626
Cash at bank and in hand	14 400 089	13 728 646	21 097 933	11 971 756
Total Assets	184 547 942	174 813 544	182 718 242	200 482 326
Creditors: amounts falling due within one year	(4 961 564)	(4 422 201)	(4 472 378)	(6 786 131)
Total assets less current liabilities	179 586 378	170 391 343	178 245 864	193 696 195
Debt securities issued	(179 872 880)	(170 205 354)	(179 309 677)	194 352 738
Net Assets	(286 502)	185 989	(1 063 813)	(656 543)
Capital and reserves				
Called up share capital	40 000	40 000	40 000	40 000
Retained earnings	(326 502)	145 989	(1 103 813)	(696 543)
Equity Shareholder funds	(286 502)	185 989	(1 063 813)	(656 543)

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
B.24	Fornecer uma descrição de todas as alterações significativas adversas nas perspectivas do Emitente (Issuer) desde a data dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados.	Não Aplicável, não foram efetuadas quaisquer alterações significativas adversas nas perspectivas do Emitente (Issuer) desde 7 de julho de 2018 (a data dos seus últimos mapas financeiros auditados incluídos no presente documento).
B.25	<p>Fornecer uma descrição dos ativos subjacentes, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • confirmação de que os ativos titularizados que garantem a emissão apresentam características que asseguram a sua capacidade para gerar fluxos de caixa suficientes para realizar os pagamentos devidos e exigíveis sobre os valores mobiliários, • - uma descrição das características gerais dos devedores, • - uma descrição da natureza jurídica do rácio entre o capital do empréstimo e os ativos de garantia ou o nível de cobertura, 	<p>As receitas de cada Série (Series) de Títulos (Notes) serão utilizadas para adquirir Empréstimos Estudantis (Student Loans) durante um período específico antes da primeira data de pagamento de juros das referidas Séries (Series) ["Período de aquisição" (Acquisition Period)] para as referidas Séries (Series) de Títulos (Notes). Cada Série (Series) será assegurada e mantida pelos fluxos de caixa gerados pelos Empréstimos Estudantis (Student Loans) adquiridos, uma vez que estes podem ser trocados, conforme descrito abaixo [os Empréstimos Estudantis (Student Loans) na posse do Emitente (Issuer), em determinados períodos, como garantia para uma Série (Series) de Títulos (Notes) que sejam "Empréstimos Estudantis Relevantes" (Relevant Student Loans) para as referidas Séries (Series)]. O Emitente (Issuer) irá adquirir Empréstimos Estudantis (Student Loans) para um preço de aquisição igual ao montante de capital em circulação inerente, sujeito, no caso de quaisquer Séries (Series) às quais tenha sido declarada "Imparidade do Empréstimo Estudantil" ("Student Loan Impairment") a aplicar nas Condições Finais aplicáveis, a um desconto aplicado pelo Criador do Empréstimo (Loan Originator) em quaisquer Empréstimos Estudantis (Student Loans) que tenham inadimplência, atrasos ou estado padrão de acordo com as Políticas de Gestão de Empréstimos do Gestor de Empréstimos ["Empréstimos Estudantis com Imparidade" (Impaired Student Loans)].</p> <p>O Criador do Empréstimo é atribuído para criar Empréstimos Estudantis (Student Loans) para mutuários [os Mutuários (Borrowers)] que cumpram os requisitos de elegibilidade [os "Crítérios de Elegibilidade" (Eligibility Criteria)] da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os Mutuários (Borrowers) devem ser aceites no "Curso Elegível" (Eligible Course) numa "Instituição Elegível" (Eligible Institution). • Todos os Mutuários (Borrowers) devem cumprir os critérios de acessibilidade da Prodigy Finance. • A Prodigy Finance deve estar satisfeita com os resultados de uma agência de crédito ou verificação de antecedentes de todos os Mutuários (Borrowers). • Todos os Mutuários (Borrowers) devem ser residentes de um "País Elegível" (Eligible Country), que deverá estar descrito na Política de Crédito de Criações de Empréstimos (Loan Originations Credit Policy). • A Prodigy Finance deverá receber comprovativos válidos de identidade e residência relativos a cada um dos Mutuários. • O empréstimo deve ser expresso na mesma moeda da Série (Series) de Títulos (Notes) relevante. • Para um Empréstimo Estudantil (Student Loan) que refinancia um empréstimo de terceiros concedido pelo Mutuário (Borrower), o Mutuário (Borrower) deve utilizar ou ter utilizado o empréstimo a ser refinanciado para fins de pagamento de propinas e/ou despesas recorrentes da matrícula do Mutuário (Borrower) como um aluno num Curso Elegível (Eligible Course) numa Instituição Elegível (Eligible Institution) e o Empréstimo Estudantil (Student Loan) deve ser utilizado para reembolsar o empréstimo concedido para esse propósito. <p>Se a "Subscrição em Espécie" (In Specie Subscription) for aplicável à Série (Series), as receitas da Série (Series) de Títulos (Notes) relevante podem ser utilizadas pelo Emitente (Issuer) para adquirir Empréstimos Estudantis (Student Loans) efetuados para os Mutuários (Borrowers) que frequentam (ou frequentaram) as Instituições Elegíveis (Eligible Institutions) da referida Série</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		<p>(Series), mesmo que os referidos Empréstimos Estudantis (Student Loans) possam tratar-se de Empréstimos Estudantis com Imparidade (Impaired Student Loans) ou possam não cumprir todos os Critérios de Elegibilidade (Eligibility Criteria) e/ou as "Disposições relativas a Empréstimos Estudantis" [Provisions relating to Student Loans] referidas abaixo [Empréstimos Estudantis em Espécie" (In Specie Student Loans)].</p> <p>Os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) de uma Série (Series) de Títulos (Notes) e quaisquer Empréstimos Estudantis (Student Loans) trocados (conforme descrito abaixo) devem cumprir as "Disposições relativas a Empréstimos Estudantis" (Provisions relating to Student Loans) aplicáveis à Série (Series), incluindo quaisquer requisitos geográficos, institucionais, de imparidade e de concentração de gênero.</p> <p>O Emitente (Issuer) confirma que os ativos que suportam cada Série (Series) apresentam características que asseguram a sua capacidade para gerar fluxos de caixa suficientes para realizar os pagamentos devidos e exigíveis sobre os Títulos (Notes).</p> <p>Cobertura: Cada Série (Series) de Títulos (Notes) será assegurada pelos juros de garantia de primeira ordem sobre o saldo do crédito na Conta da Série (Series Account) relevante (conforme definido abaixo) e sobre os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) e direitos associados [que podem incluir uma garantia financeira e/ou uma política de seguro de vida, se especificada como aplicável a uma Série (Series)].</p> <p>O Criador do Empréstimo (Loan Originator) pode recomendar ao Emitente (Issuer) que alguns ou todos os Empréstimos Estudantis (Student Loans) que asseguram uma Série (Series) sejam trocados pelos Empréstimos Estudantis (Student Loans) que satisfaçam os Critérios de Elegibilidade (Eligibility Criteria) (se aplicável) e as "Disposições relativas aos Empréstimos Estudantis" (Provisions relating to Student Loans) aplicáveis à Série (Series). Após a recepção da referida recomendação, o Emitente (Issuer) pode solicitar ao Fiduciário (Trustee) a execução de qualquer documento necessário para a libertação dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) a substituir através da garantia criada pelo Contrato Fiduciário Complementar de Série (Series Supplemental Trust Deed) e aplicar juros de garantia de primeira ordem sobre os Empréstimos Estudantis (Student Loans) de substituição; o Fiduciário (Trustee) será obrigado a cumprir estas disposições, desde que o Criador do Empréstimo (Loan Originator) tenha confirmado ao Emitente (Issuer), por escrito [com uma cópia para o Fiduciário (Trustee)] que na data de troca (a) cada Empréstimo Estudantil (Student Loan) de substituição satisfaz os requisitos relevantes aplicáveis aos Empréstimos Estudantis (Student Loans) adquiridos pelo Emitente (Issuer); (b) relativamente à substituição de quaisquer Empréstimos Estudantis com Imparidade (Impaired Student Loan), o valor de mercado agregado dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loan) não é inferior ao valor de mercado dos Empréstimos Estudantis com Imparidade (Impaired Student Loan) a serem substituídos; e (c) relativamente à substituição de quaisquer Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loan) que não sejam Empréstimos Estudantis com Imparidade (Impaired Student Loan), os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loan) de substituição não são Empréstimos Estudantis com Imparidade (Impaired Student Loan) e que o montante agregado de capital em circulação somado ao montante agregado dos juros expectáveis e acumulados devido no âmbito dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) de substituição é igual ou superior ao montante agregado de capital em circulação somado ao montante agregado dos juros expectáveis e acumulados devido no âmbito dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) a substituir.</p> <p>Para cada Série (Series) de Títulos (Notes), o Criador do Empréstimo (Loan Originator) tem o direito de receber uma taxa de criação e o Agente de Colocação (Placing Agent) tem o direito de receber uma taxa para a agência de colocação, o que pode levar a que o montante agregado disponível ao Emitente (Issuer) para a aquisição dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) a partir das receitas de emissão das referidas Séries (Series) de Títulos (Notes) seja inferior ao montante agregado do capital em circulação da Série (Series) de Títulos (Notes) relevantes, imediatamente após a Data de Emissão (Issue Date).</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		<p>Para além disso, perante a imparidade de um Empréstimo Estudantil (Student Loan) em particular, essa posição é reconhecida na conta de resultados do Emitente (Issuer) como a diferença entre o montante transportado do Empréstimo Estudantil (Student Loan) e a recuperabilidade esperada relativamente ao mesmo. Estão incluídas disposições específicas para Empréstimos Estudantis (Student Loans) com atraso superior a 180 dias, enquanto é realizada uma disposição não específica (baseada num modelo incorrido mas não comunicado) para Empréstimos Estudantis (Student Loans) com atraso até 180 dias. Embora estas disposições possam resultar num rácio entre o capital do empréstimo e os ativos de garantia inferior a 100% para uma Série (Series) afetada por imparidade de Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans), os juros agregados a pagar ao Emitente (Issuer) sobre Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) irão ser superiores aos juros agregados a pagar sobre Títulos (Notes) da Série (Series) relevante, facultando a possibilidade de que a margem de juros acumulados em Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) produtivos seja suficiente para cobrir as perdas de Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) em incumprimento.</p> <p>Os Mutuários (Borrowers) que estudam a tempo inteiro têm direito a um período de carência [o "Período de Carência" (Grace Period)] antes do início das obrigações de pagamento do Empréstimo Estudantil Relevante. O Gestor de Empréstimos (Loan Servicer) poderá consentir a prorrogação de um Período de Carência (Grace Period) até 12 meses caso o Mutuário (Borrower) relevante deseje adiar ou estender o seu período de estudo. Normalmente, os Períodos de Carência (Grace Periods) terminam seis meses após a conclusão do curso para alunos que estudam a tempo inteiro (este período de seis meses é concedido aos Mutuários para que estes encontrem emprego). Os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) são documentados em conformidade com os contratos de empréstimo na lei inglesa, celebrados pelo Criador do Empréstimo com a ajuda de uma sociedade de advogados líder em matéria de direito global.</p> <p>Não é exigido qualquer nível mínimo de cobertura ao abrigo dos termos e condições dos Títulos (Notes).</p> <p>Resumo específico de emissão</p> <p>As Instituições Elegíveis (Eligible Institutions) relativamente a esta Série (Series) são: [Especificar]/[uma, algumas ou todas as instituições especificadas como "Instituições Elegíveis" (Eligible Institutions) na Secção 5 "Processo de Criação e Venda do Empréstimo" (Loan Origination and Sale Process) do Prospeto Base (Base Prospectus)]</p> <p>Os Cursos Elegíveis (Eligible Courses) relativamente a esta Série (Series) são: [Especificar]</p> <p>Os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) deverão ser adquiridos pelo Emitente (Issuer) durante o "Período de Aquisição" (Acquisition Period), que deverá ser o período desde [Introduzir Data] a [Introduzir Data].</p> <p>As receitas dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) serão utilizadas por cada Mutuário (Borrower) para [quitar as suas [propinas [e (na medida do propósito de empréstimo permitido) despesas de subsistência e afins]/[quitar as suas despesas de subsistência e afins [e/ou]/reembolsar um empréstimo efetuado por um banco de terceiros ao Mutuário (Borrower) relevante para [quitar as suas propinas [e (na medida do propósito de empréstimo permitido) despesas de subsistência e afins]]/[quitar as suas despesas de subsistência e afins], desde que o empréstimo refinanciado cumpra os Critérios de Elegibilidade (Eligibility Criteria), conforme aplicável].</p> <p>[A Série (Series) beneficia de [uma garantia financeira [parcial] das obrigações financeiras dos Mutuários (Borrowers) no âmbito dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) que asseguram a Série (Series)] [e [cobertura de seguro de vida sobre os Mutuários (Borrowers) dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans)].</p>
		[Os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) estão sujeitos

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		<p>a [Subscrição em Espécie] [,] [Concentração de Classificação de Instituições Elegíveis] [,] [Concentração Geográfica de Estudantes] [,] [] [Concentração de Género] [e] [Empréstimo Estudantil com Imparidade].</p> <p>O rácio entre o capital do empréstimo e os ativos de garantia para esta Série (Series) de Títulos (Notes) [constituído por numerário e Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans)] deverá corresponder a [% imediatamente após a Data de Emissão (Issue Date)].</p>
B.26	<p>Se estiver em causa uma emissão coberta por um conjunto de ativos geridos de forma dinâmica, descrição dos parâmetros em função dos quais podem ser efetuados investimentos e indicação do nome e descrição da entidade responsável por essa gestão, incluindo uma breve descrição da sua relação com as outras partes na emissão.</p>	<p>Não aplicável. Embora os Títulos (Notes) não sejam garantidos por um conjunto de ativos geridos de forma dinâmica, o Criador do Empréstimo (Loan Originator) pode — em qualquer altura antes da Data de Vencimento (Maturity Date) de uma Série (Series) de Títulos (Notes) — recomendar ao Emitente que:</p> <ul style="list-style-type: none"> alguns ou todos os Empréstimos Estudantes Relevantes (Relevant Student Loans) que asseguram a referida Série (Series) sejam trocados por outros Empréstimos Estudantis (Student Loans) que satisfaçam os Critérios de Elegibilidade (Eligibility Criteria) (se aplicável), sujeitos às condições referidas acima; e/ou os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) sejam vendidos, mesmo que se considere que a venda possa resultar no pagamento de um montante de resgate superior relativamente aos Títulos (Notes) da referida Série (Series) comparativamente à manutenção dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) por parte do Emitente (Issuer) até à data de vencimento e execução do incumprimento de Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans).
B.27	<p>Se um Emitente (Issuer) tiver a intenção de emitir novos títulos garantidos pelos mesmos ativos, fornecer uma declaração nesse sentido.</p>	<p>O Emitente (Issuer) poderá emitir Tranches de Títulos (Notes) adicionais de cada Série (Series), as quais serão fungíveis com outros Títulos (Notes) dessa Série (Series) e garantidas pelos mesmos ativos [incluindo os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans)] que garantem os outros Títulos (Notes) dessa Série (Series).</p>
B.28	<p>Uma descrição da estrutura da transação, incluindo, se for caso disso, um diagrama da estrutura.</p>	<p>O seguinte gráfico de estrutura destina-se a fornecer aos investidores uma panorâmica geral da estrutura.</p>
B.29	<p>Uma descrição dos fluxos de caixa, incluindo informações sobre as contrapartes de</p>	<p>As receitas da emissão de cada Série (Series) de Títulos (Notes) serão, inicialmente, depositadas numa conta bancária estabelecida para essa Série (Series) junto do Banco da Conta (Account Bank) [("Conta da Série") (Series Account)].</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
	swaps e quaisquer outras formas significativas de crédito/reforço de liquidez e os respetivos fornecedores.	<p>Durante o Período de Aquisição (Period Acquisition) para uma Série (Series), os fundos creditados para a Conta da Série (Series Account) relevante serão utilizados pelo Emitente (Issuer) para pagar as Despesas Permitidas (Permitted Expenses) e adquirir Empréstimos Estudantis (Student Loans) que, sujeitos à troca acima descrita, deverão constituir os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) para a referida Série (Series).</p> <p>O desembolso de Empréstimos Estudantis (Student Loans) é realizado pelo Criador do Empréstimo (Loan Originator) quando o Empréstimo Estudantil (Student Loan) é adquirido pelo Issuer (Emitente) e a recolha de reembolsos dos Mutuários (Borrowers) é gerida em nome do Emitente por parte do Gestor do Empréstimo (Loan Servicer).</p> <p>Poderá ser solicitado aos Mutuários (Borrowers) que efetuem reembolsos dos seus Empréstimos Estudantis (Student Loans) para uma conta mantida por uma entidade de finalidade especial, cuja conta deve estar sujeita a um acordo de fideicomisso ao abrigo do qual o Emitente deverá possuir uma participação nos fundos creditados pelos Mutuários (Borrowers) relativamente a transferências pendentes de tais fundos dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) para a Conta da Série (Series Account). Os Mutuários (Borrowers) também podem efetuar reembolsos sobre os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) através de um prestador de serviços de pagamentos, que deverá transferir tais reembolsos para a Conta da Série (Series Account) relevante ou para a entidade de finalidade especial acima mencionada relativamente a transferências pendentes para a Conta da Série (Series Account).</p> <p>Os reembolsos de juros e capital e de quaisquer outros montantes sobre Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) serão direta ou indiretamente creditados para a Conta da Série (Series Account) relevante e serão aplicados em conformidade com as Prioridades de Pagamentos aplicáveis (descritas abaixo).</p> <p>Garantia Financeira (Financial Guarantee)</p> <p>As Séries (Series) de Títulos (Notes) podem beneficiar de uma garantia financeira relativamente a determinadas obrigações dos Mutuários (Borrowers) no âmbito dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans), disponibilizada por uma Instituição Elegível (Eligible Institution) para a referida Série (Series) ou por uma entidade relacionada da referida Instituição Elegível (Eligible Institution).</p> <p>Resumo específico de emissão</p> <p>[Esta Série (Series) de Títulos (Notes) não beneficia de quaisquer garantias financeiras relativamente a Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) que suportem esta Série (Series)]/[Esta Série (Series) de Títulos (Notes) beneficia de garantias financeiras relativamente a Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) que suportem esta Série (Series).] O garante é [•]. A responsabilidade do garante, ao abrigo da sua garantia financeira, está limitada ao seguinte: [•].]</p>
B.30	O nome e uma descrição dos emitentes que estão na origem dos ativos objeto da operação de titularização.	Os Empréstimos Estudantis (Student Loans) serão criados pela Prodigy Finance como Criador do Empréstimo (Loan Originator). A Prodigy Finance foi constituída no Reino Unido (United Kingdom) (Número de Empresa 5912562), tem uma autorização da Autoridade de Supervisão Financeira (Financial Conduct Authority) para realizar atividades de crédito reguladas (com o número de referência de empresa 709641) e é um controlador de dados no Information Commissioner's Office (ICO) (N.º de reg. Z9851854).

SECÇÃO C – VALORES MOBILIÁRIOS

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
C.1	Descrever o tipo e a categoria dos valores mobiliários oferecidos e/ou admitidos à	Os Títulos (Notes) são emitidos em Séries (Series) e cada Série (Series) poderá ser emitida em Tranches (cada, uma "Tranche") em Datas de Emissão (Issue Dates) iguais ou diferentes.

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
	negociação, incluindo qualquer número de identificação dos valores mobiliários.	<p>Os termos específicos de cada Tranche serão idênticos exceto no que respeita à Data de Emissão (Issue Date), ao Preço de Emissão (Issue Price), ao Período de Aquisição (Acquisition Period), ao primeiro pagamento dos juros, aos juros acumulados e ao montante nocional da Tranche.</p> <p>Os Títulos (Notes) serão emitidos sob a forma nominativa e serão representados por certificados, sendo emitido um certificado relativamente a toda a participação de um Titular (Noteholder) de Títulos (Notes) de uma Série (Series). Os certificados representantes de Títulos (Notes) que estejam registados no nome de um representante de um depositário para um ou mais sistemas de compensação são denominados "<i>Certificados Globais</i>" (Global Certificates).</p> <p>Resumo específico de emissão</p> <p>[[•] estão a ser oferecidos, de acordo com estas Condições Finais (Final Terms), [•] Títulos (Notes) da Série (Series) [•] Tranche [•] ou [Até [•] estão a ser oferecidos, de acordo com estas Condições Finais (Final Terms), [•] Títulos (Notes) da Série (Series) [] Tranche []].</p> <p>Detalhes dos Títulos (Notes):</p> <p>ISIN: [•]</p> <p>Código Comum (Common Code): [•]</p> <p>Data de Emissão (Issue Date): [•] ou qualquer outra data, conforme irá ser especificado numa comunicação após a expiração do Período de Oferta (Offer Period).</p> <p>Preço de Emissão (Issue Price): [•]</p>
C.2	Referir a moeda em que os valores mobiliários emitidos são	<p>Resumo específico de emissão</p> <p>Esta Série (Series) será expressa em [detalhes da moeda]</p>
C.5	Descrever eventuais restrições à livre transferência dos títulos.	<p>A oferta dos Títulos (Notes) estará sujeita a restrições de oferta nos Estados Unidos e na EEA e a quaisquer restrições de oferta aplicáveis em qualquer outra jurisdição na qual sejam oferecidos.</p> <p>Relativamente aos Estados Unidos, os Títulos (Notes) serão vendidos fora dos Estados Unidos a indivíduos que não pertençam aos EUA, em conformidade com o Regulamento S (Regulation S). Os Títulos (Notes) serão vendidos nos EUA a indivíduos [conforme definido no Regulamento S (Regulation S)] que pertençam aos EUA e que se qualifiquem como "Investidores Acreditados" (Accredited Investors) ao abrigo da Regra 506(b) [Rule 506(b)] ou Regra 506(c) [Rule 506(c)] do Regulamento D (Regulation D), conforme aplicável.</p> <p>Cada indivíduo que não pertença aos EUA e adquira os Títulos (Notes) do Emitente (Issuer) concorda que, caso ofereça ou venda os Títulos (Notes) antes do prazo limite de 40 dias após a data de fecho da oferta dos Títulos (Notes), não fará tal oferta ou venda a um indivíduo pertencente aos EUA [conforme definido no Regulamento S (Regulation S)] ou para a conta ou em benefício de qualquer indivíduo pertencente aos EUA; e que, qualquer oferta ou venda subsequentes a um Indivíduo pertencente aos EUA [conforme definido no Regulamento S (Regulation)] poderão apenas ser efetuadas a um "Investidor Acreditado" (Accredited Investor) [conforme definido na Regra 501(a) [Rule 501(a)] do Regulamento D (Regulation D)].</p> <p>Cada indivíduo pertencente aos EUA [conforme definido no Regulamento S (Regulation S)] que adquira os Títulos (Notes) do Emitente (Issuer) concorda que, se futuramente optar por não oferecer, revender, penhorar ou, de outra forma, transferir tais Títulos (Notes) por si adquiridos, qualquer oferta, revenda ou transferência será efetuada em conformidade com a Lei de Valores Mobiliários (Securities Act) e qualquer regulamento promulgado ao abrigo desta pela Securities and Exchange Commission (SEC), a Lei das Sociedades de Investimento (Investment Company Act) e quaisquer leis de valores mobiliários dos EUA e, no que respeita a qualquer potencial comprador que seja</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
C.8	Descrição dos direitos associados aos valores mobiliários, incluindo classificação e restrições a esses direitos.	<p>um indivíduo pertencente aos EUA [conforme definido no Regulamento S (Regulation S)], tal potencial comprador deverá ser um "Investidor Acreditado" [conforme definido na Regra 501(a) do Regulamento D (Regulation D)].</p> <p>Os juros sobre Títulos (Notes) negociados na Euroclear e na Clearstream, Luxemburgo (Luxembourg) e/ou qualquer outro sistema de compensação serão transferidos de acordo com os procedimentos e regulamentos do sistema de compensação relevante.</p> <p>Os Títulos (Notes) de cada Série (Series) irão constituir obrigações garantidas da classificação do Emitente (Issuer) pari passu e sem qualquer preferência entre eles.</p> <p>Cada Série (Series) de Títulos (Notes) será assegurada por garantia fixa relativamente a:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans); ii. Conta da Série (Series Account) estabelecida para essa Série (Series); e iii. os direitos, juros e benefícios do Emitente (Issuer) ao abrigo dos documentos da transação associados ao Programa, na medida em que estes estejam relacionados com a Série (Series). <p>Se aplicáveis a apenas uma Série (Series), os juros do Emitente (Issuer) em qualquer cobertura de seguro de vida e/ou garantia financeira do Mutuário (Borrower) serão também incluídos na garantia da referida Série (Series).</p> <p>A garantia para cada Série (Series) será constituída pelo Contrato Fiduciário Principal (Principal Trust Deed) com o complemento do Contrato Fiduciário Complementar (Supplemental Trust Deed) para a referida Série (Series).</p> <p>Antes da execução da garantia constituída pelo Contrato Fiduciário Complementar (Supplemental Trust Deed) relativamente a uma Série (Series), os pagamentos deverão ser efetuados pelo Emitente (Issuer) em cada Data de Pagamento (Payment Date) através dos fundos atribuídos ao crédito da Conta da Série (Series Account) relevante, em conformidade com seguinte ordem de prioridade [as "Prioridades de Pré-execução dos Pagamentos" (Pre-Enforcement Priorities of Payments)]:</p> <ol style="list-style-type: none"> (i). em pagamento ou satisfação da porção proporcional dessa Série (Series) de todos os montantes então devidos e não pagos ao abrigo da Cláusula 13 do Contrato Fiduciário de Capital (Principal Trust Deed) ao Fiduciário (Trustee) e/ou qualquer nomeado do mesmo; (ii). em ou para o pagamento da porção proporcional dessa Série (Series) de quaisquer montantes devidos pelo Emitente (Issuer) às autoridades fiscais irlandesas e cujo pagamento seja requerido por parte do Emitente (Issuer); (iii). em ou para o pagamento ou quitação da porção proporcional dessa Série (Series) relativamente aos montantes devidos ao Gestor de Empréstimos (Loan Servicer) ao abrigo do LSA [incluindo os montantes devidos ao Gestor de Empréstimos (Loan Servicer) para o reembolso das Despesas Permitidas (Permitted Expenses) pagas em nome do Emitente (Issuer) e relativamente às quais foi emitido um pedido por escrito ao Emitente (Issuer) para a realização do reembolso]; (iv). em ou para o pagamento dessa Série (Series) de um montante de lucro de 100 € por ano ao Emitente (Issuer), que deve ser retido pelo Emitente (Issuer) e disponibilizado para distribuição aos seus acionistas, sujeito à legislação aplicável; (v). quando o saldo então restante para distribuição for inferior ao Montante Limite (Threshold Amount), em retenção desse saldo como reserva de pagamento a aplicar em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos (Priorities of Payments) aplicáveis na próxima Data de Pagamento (Payment Date) após essa Data de Pagamento (Payment Date); (vi). proporcional e pari passu aos Titulares (Noteholders) em ou para o

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		pagamento ou quitação de todos os montantes de juros então devidos ou pagáveis ao abrigo de ou relativamente aos Títulos (Notes) dessa Série (Series) num montante até ao Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance);
	(vii).	proporcional e pari passu aos Titulares (Noteholders) em ou para o reembolso ou quitação de todos os montantes de capital e quaisquer outros montantes então devidos ou pagáveis sob ou relativamente aos Títulos (Notes) dessa Série (Series);
	(viii).	proporcional e pari passu em ou para (a) reembolso do Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) para essa parte proporcional da Série (Series) relativamente a Despesas Permitidas (Permitted Expenses) pagas pelo Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) em nome do Emitente (Issuer) e pelas quais o Gestor do Empréstimo não foi reembolsado ao abrigo do parágrafo (iii) acima e (b) pagamento ou quitação dessa porção proporcional da Série (Series) relativamente a Despesas Permitidas (Permitted Expenses) incorridas pelo Emitente (Issuer) e não pagas pelo Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) em nome do Emitente (Issuer);
	(ix).	após a libertação da garantia sobre a Conta da Série (Series Account) relevante, o Emitente (Issuer), deverá autorizar o Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) a aplicar o saldo (se existente) na Conta da Série (Series Account) (a) em primeiro, para reembolso do Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) relativamente a quaisquer Despesas Permitidas (Permitted Expenses) pagas pelo Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) em nome do Emitente (Issuer) e pelas quais o Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) não foi reembolsado através dos fundos creditados para outras Contas da Série (Series Accounts), em conformidade com os termos e condições destas outras Séries, como consequência da falta de fundos disponíveis e (b) em segundo, proporcional e pari passu, em ou para o pagamento ou quitação das Despesas Permitidas (Permitted Expenses) não pagas através dos fundos creditados a outras Contas da Série (Series Accounts), em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos (Priorities of Payments) aplicáveis para o reembolso dos referidos fundos conforme definido nos termos e condições destas outras Séries (Series), como consequência da falta de fundos disponíveis e (c) posteriormente, quaisquer excedentes serão retidos pelo Emitente (Issuer).
		O Emitente (Issuer) poderá em qualquer data pagar ao Gestor do Empréstimo (Loan Servicer), a partir da Conta da Série (Series Account), qualquer montante devido ao Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) relativo à Taxa de Serviços Prestados (Servicing Fee).
		Sujeito às disposições do Contrato Fiduciário Complementar (Supplemental Trust Deed), o Fiduciário (Trustee) deverá aplicar todos os montantes recebidos pelo mesmo de acordo com o Contrato Fiduciário Complementar (Supplemental Trust Deed) em ligação com a realização ou aplicação da garantia constituída ao abrigo do mesmo em fideicomisso para os aplicar na seguinte ordem de prioridade [as " Prioridades dos Pagamentos Pós-execução " (Post-Enforcement Priorities of Payments)] e, juntamente com as "Prioridades dos Pagamentos Pré-execução" (Pre-Enforcement Priorities of Payments), as " Prioridades dos Pagamentos " (Priorities of Payment):
	i.	em pagamento ou cumprimento da porção proporcional dessa Série (Series) relativa às taxas, custos, cobranças, despesas e responsabilidades incorridas por ou pagáveis ao Fiduciário (Trustee) ou a qualquer recetor na preparação e execução de fideicomissos ao abrigo do Contrato Fiduciário (Trust Deed) [incluindo os custos de realização de qualquer Garantia e a remuneração do Fiduciário (Trustee) ou do recetor];
	ii.	em ou para o pagamento da porção proporcional dessa Série (Series) de quaisquer montantes devidos pelo Emitente (Issuer) às autoridades fiscais irlandesas e cujo pagamento seja requerido por parte do Emitente (Issuer);
	iii.	em ou para o pagamento ou quitação da porção proporcional dessa

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		Série (Series) relativamente aos montantes devidos ao Gestor de Empréstimos (Loan Servicer) ao abrigo do LSA [incluindo os montantes devidos ao Gestor de Empréstimos (Loan Servicer) para o reembolso das Despesas Permitidas (Permitted Expenses) pagas em nome do Emitente (Issuer) e relativamente às quais foi emitido um pedido por escrito ao Emitente (Issuer) para a realização do reembolso];
	iv.	proporcional e pari passu em ou para (a) reembolso do Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) para essa parte proporcional da Série (Series) relativamente a Despesas Permitidas (Permitted Expenses) pagas pelo Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) em nome do Emitente (Issuer) e pelas quais o Gestor do Empréstimo não foi reembolsado ao abrigo do item (iii) acima e (b) pagamento ou quitação dessa porção proporcional da Série (Series) relativamente a Despesas Permitidas (Permitted Expenses) não pagas pelo Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) em nome do Emitente (Issuer);
	v.	em ou para o pagamento dessa Série (Series) de uma taxa de lucro de 100 € por ano ao Emitente (Issuer), que deve ser retida pelo Emitente (Issuer) e disponibilizada para distribuição aos seus acionistas, sujeito à legislação aplicável;
	vi.	proporcional e pari passu aos Titulares (Noteholders) em ou para o pagamento ou quitação de todos os montantes de juros então devidos ou pagáveis sob ou relativamente aos Títulos (Notes) dessa Série (Series), num montante até ao Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance);
	vii.	proporcional e pari passu aos Titulares (Noteholders) em ou para o reembolso ou quitação de todos os montantes de capital e quaisquer outros montantes então devidos ou pagáveis ao abrigo de ou relativamente aos Títulos (Notes) dessa Série (Series); e
	viii.	subsequentemente, deverá ser aplicado o saldo restante (se existente) na Conta da Série (Series Account) (a) em primeiro, para reembolso do Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) relativamente a quaisquer Despesas Permitidas (Permitted Expenses) pagas pelo Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) em nome do Emitente (Issuer) e pelas quais o Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) não foi reembolsado através dos fundos creditados para outras Contas da Série (Series Accounts), em conformidade com os termos e condições destas outras Séries, como consequência da falta de fundos disponíveis e (b) em segundo, proporcional e pari passu, em ou para o pagamento ou quitação das Despesas Permitidas (Permitted Expenses) não pagas através dos fundos creditados a outras Contas da Série (Series Accounts), em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos (Priorities of Payments) aplicáveis para o reembolso dos referidos fundos conforme definido nos termos e condições destas outras Séries (Series), como consequência da falta de fundos disponíveis e (c) posteriormente, quaisquer excedentes serão retidos pelo Emitente (Issuer).

As "**Despesas Permitidas**" (**Permitted Expenses**) incluem montantes pagáveis aos prestadores de serviços atribuídos pelo Emitente (Issuer) [incluindo, mas sem limitação do Agente de Cálculo (Calculation Agent), Prestador de Serviços Corporativo (Corporate Services Provider), Agente de Registo (Registrar), Agente de Pagamento Principal (Principal Paying Agent), Agente de Transferências (Transfer Agent), Agente de Colocação (Placing Agent), Criador do Empréstimo (Loan Originator), o Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) e o Gestor de Apoio (Back-Up Servicer)], taxas e despesas de auditorias, taxas e despesas legais incluindo taxas incorridas no âmbito do incumprimento de mutuários e custos de execução, taxas e despesas de diretores, quaisquer taxas estatutárias ou regulamentares da Irlanda, reservas, impostos, cobranças ou despesas e todos os custos ou despesas associados à administração, dissolução e/ou liquidação do Emitente (Issuer).

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
C.9	<p>Uma descrição de "taxa de juros nominal"; "a data a partir da qual os juros são pagáveis e as datas de vencimento dos juros"; "se a taxa não for fixa, descrição da base em que assenta a sua determinação"; "data de vencimento e disposições aplicáveis à amortização do empréstimo, incluindo os procedimentos de reembolso"</p>	<p>Pagamentos de Juros</p> <p>Cada Série (Series) de Títulos (Notes) irá tentar fornecer um retorno aos Titulares (Noteholder) a uma margem fixa [a "Taxa de Juros Alvo" (Target Interest Rate)] acima de uma Taxa Base (Base Rate) variável, podendo esta tratar-se da EURIBOR, USD LIBOR, LIBOR, GBP LIBOR, Taxa Preferencial de Empréstimos dos EUA e Taxa Base do Banco de Inglaterra a aplicar à Série (Series), desde que e enquanto a Taxa Base (Base Rate) for negativa, seja considerada zero para os efeitos de determinação da taxa de juros aplicável aos Títulos (Notes).</p> <p>A acumulação de juros terá inícios a partir da Data de Início dos Juros ("Interest Commencement Date"). As datas de cálculo para os juros e a Taxa de Juros Alvo (Target Interest Rate) aplicável ou o seu método de cálculo poderão diferir relativamente a Títulos (Notes) de Séries (Series) diferentes.</p> <p>Para cada Período de Juros (Interest Period), o Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance) será o montante de "Juros Correntes" (Current Interest), acrescido de qualquer montante de juros acumulados que ainda não tenham sido pagos em Períodos de Juros (Interest Periods) anteriores.</p> <p>O Montante de Juros Correntes (Current Interest Amount) é calculado pelo Agente de Cálculo (Calculation Agent) ao aplicar a Taxa de Juros Alvo (Target Interest Rate) ao Montante Principal Nocial (Notional Principal Amount) durante o Período de Juros (Interest Period) na Data de Cálculo (Calculation Date). No que respeita a qualquer Data de Cálculo (Calculation Date), o Montante Nocial (Notional Amount) de um Título (Note) deverá ser o montante de capital em circulação de tal Título (Note) acrescido de quaisquer montantes de juros que ainda não tenham sido pagos de Períodos de Juros (Interest Periods) anteriores.</p> <p>O Período de Juros (Interest Period) deverá corresponder ao período com início (e inclusive) na Data de Início dos Juros (Interest Commencement Date) e final (mas excluindo) da primeira Data de Cálculo (Calculation Date) e cada período sucessivo que tenha início (e inclusive) na Data de Cálculo (Calculation Date) e final (mas excluindo) na Data de Cálculo (Calculation Date) seguinte.</p> <p>Não existe garantia de que, em qualquer Data de Pagamento (Payment Date), irão existir fundos disponíveis suficientes na Conta da Série (Series Account) relevante para pagar o Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance) sobre os Títulos (Notes) e os juros deverão (em qualquer caso) ser pagos apenas quando os fundos disponíveis para o pagamento de juros e capital ultrapassarem o Montante Limite (Threshold Amount) (sendo 500 € para Séries (Series) denominadas em euros, 500 £ para Séries (Series) denominadas em libras esterlinas ou 500 \$ para Séries (Series) denominadas em dólares norte-americanos). Caso não existam fundos suficientes disponíveis na Conta da Série (Series Account) relevante para pagar o Saldo de Juros Acumulados, os juros irão continuar a acumular à Taxa de Juros Alvo (Target Interest Rate) e o pagamento será diferido até à Data de Pagamento (Payment Date) seguinte, e esse diferimento não constituirá um Evento de Incumprimento (Event of Default).</p> <p>Pagamentos de Capital</p> <p>Em cada Data de Pagamento (Payment Date) em que fundos disponíveis na Conta da Série (Series Account) relevante para pagar juros e capital ultrapassem o Montante Limite (Threshold Amount), assim que o Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance) tiver sido pago na totalidade, quaisquer fundos disponíveis restantes serão pagos aos Titulares</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		<p>(Noteholders) para reembolsar de modo parcial (ou total) o saldo de capital dos Títulos (Notes), em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos aplicáveis.</p>
		<p>A falha no pagamento de capital numa Data de Pagamento (Payment Date) devido à falta de fundos disponíveis na Conta da Série (Series Account) não constituirá um Evento de Incumprimento (Event of Default) mas resultará num diferimento até à Data de Pagamento seguinte.</p>
		<p>Reembolso na Data de Vencimento</p>
		<p>A não ser que tenha sido previamente reembolsado ou adquirido e cancelado conforme indicado abaixo, cada Título (Note) deverá ser reembolsado na sua Data de Vencimento (Maturity Date). Caso existam fundos insuficientes disponíveis para o Emitente (Issuer) na Conta da Série (Series Account) relevante para reembolsar os Títulos (Notes) na totalidade à Data de Vencimento (Maturity Date), a Data de Vencimento (Maturity Date) será automaticamente adiada para o próximo aniversário vencível da referida data. Este adiamento para o próximo aniversário vencível será anualmente repetida a não ser que, antes de tal aniversário, os Títulos (Notes) tenham sido reembolsados na totalidade e cancelados. Não deverão ser acumulados juros durante o período de adiamento anteriormente mencionado [o "Período de Reembolso após a Data de Vencimento" (Post-Maturity Repayment Period)].</p>
		<p>Durante o Período de Reembolso após a Data de Vencimento, se aplicável a uma Série (Series), o Emitente (Issuer) pode solicitar ao Gestor do Empréstimo (Loan Servicer), atuando de forma comercialmente razoável, a avaliar os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) (ou a organizar a avaliação dos mesmos) que permaneçam por liquidar [sendo que o montante agregado ao qual estes empréstimos são avaliados é o "Montante de Avaliação Após a Data de Vencimento" (Post-Maturity Valuation Amount)]. O Emitente (Issuer) pode, no prazo de 30 dias úteis de qualquer avaliação e desde que disponha dos fundos exigidos disponíveis para tal, com um aviso com um mínimo de 10 dias úteis de antecedência aos Titulares (Noteholders) e ao Fiduciário (Trustee), distribuir um montante igual ao Montante de Avaliação Após a Data de Vencimento (Post-Maturity Valuation Amount) juntamente com quaisquer outros fundos restantes para o crédito da Conta da Série (Series Account), em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos (Priorities of Payments) aplicáveis, cujo pagamento deverá ser efetuado na totalidade e com quitação final de todos os montantes dos juros e capital devidos até ao momento e pagáveis de acordo com os Títulos (Notes) da Série (Series) relevante. Se esta distribuição for efetuada pelo Emitente (Issuer), os direitos dos Titulares (Noteholders) para a receção de quaisquer montantes adicionais relativamente aos Títulos (Notes) deverão ser anulados e os Títulos (Notes) deverão, a partir desse momento, ser reembolsados na totalidade e cancelados.</p>
		<p>No caso de o Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) confirmar ao Emitente (Issuer) e Fiduciário (Trustee) de que não existe uma perspetiva realista de recolha de fundos adicionais a partir dos Mutuários (Borrowers) dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) em conformidade com a respetiva Política de Gestão de Empréstimos (Loan Management Policy), o Emitente (Issuer) deverá notificar os Titulares (Noteholders) em conformidade com as Condições (Conditions). Os Títulos (Notes) deverão, a partir desse momento, ser reembolsados na totalidade e cancelados e os direitos dos Titulares (Noteholders) relativamente à receção de quaisquer montantes adicionais associados aos Títulos (Notes) serão anulados.</p>
		<p>Embora seja especificada uma Data de Vencimento (Maturity Date) para cada Série (Series), uma vez que os pagamentos de capital podem ser efetuados em cada Data de Pagamento (Payment Date) sujeitos ao desembolso dos fundos restantes para o crédito da Conta da Série (Series Account) em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos (Priorities of Payments) aplicáveis, os Títulos (Notes) podem ser totalmente reembolsados antes da sua Data de Vencimento (Maturity Date) definida sem qualquer aviso prévio aos investidores.</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		<p data-bbox="592 255 957 282">Resumo específico de emissão</p> <p data-bbox="592 315 1449 528">As Datas de Pagamento (Payment Dates) para esta Série (Series) de Títulos (Notes) serão: [Especificar Datas de Pagamento] [as "Datas de Pagamento" (Payment Dates)]. Em cada Data de Pagamento (Payment Date), serão pagáveis juros numa base de fundos disponíveis dos fundos recebidos sobre os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans). Os juros serão pagos de acordo com as Prioridades dos Pagamentos Pré-execução (Pre-Enforcement Priorities of Payments) na Taxa de Juros Alvo, que se trata de uma margem fixa acima de uma taxa de retorno variável.</p> <p data-bbox="592 562 1449 640">A Taxa de Juros Alvo para esta Série (Series) de Notes (Títulos) [•]% acima da Taxa Base (Base Rate) (que é [•]) ou zero em que a Taxa Base (Base Rate) possui um valor negativo.</p> <p data-bbox="592 663 954 689">Vencimento dos Títulos (Notes)</p> <p data-bbox="592 701 1449 757">A Data de Vencimento (Maturity Date) desta Série (Series) de Títulos (Notes) é [•].</p>
C.10	<p data-bbox="288 790 564 1305">Se o título tiver uma componente que constitui um instrumento derivado associado ao pagamento de juros, fornecer uma explicação clara e exhaustiva, a fim de auxiliar os investidores a compreenderem a forma como o valor do seu investimento é afetado pelo valor do(s) instrumento(s) de base, especialmente nas circunstâncias em que os riscos são mais evidentes.</p>	<p data-bbox="592 790 1449 846">Não Aplicável, os Títulos (Notes) não têm uma componente que constitui um instrumento derivado associado ao pagamento de juros.</p>
C.11	<p data-bbox="288 1328 564 1686">Indicar se os valores mobiliários objeto da oferta são ou serão objeto de um pedido de admissão à negociação, com vista à sua distribuição num mercado regulamentado ou outros mercados equivalentes, especificando os mercados em causa.</p>	<p data-bbox="592 1328 1449 1406">Os Títulos (Notes) podem ser admitidos na Lista Oficial (Official List) e negociados no mercado regulamentado da Euronext de Dublin ou emitidos numa base não registada.</p> <p data-bbox="592 1429 954 1456">Resumo específico de emissão</p> <p data-bbox="592 1489 1449 1568">[Os Títulos (Notes) serão registados na Lista Oficial (Official List) e negociados no mercado regulamentado da Euronext de Dublin.] / [Os Títulos (Notes) não serão registados em qualquer bolsa de valores]</p> <p data-bbox="592 1601 1449 1753">[Os Títulos (Notes) podem ser oferecidos ao público na [Áustria], [Bélgica], [Bulgária], [Chipre], [Dinamarca], [Estónia], [Finlândia], [França], [Alemanha], [Grécia], [Hungria], [Itália], [Irlanda], [Letónia], [Lituânia], [Luxemburgo], [Malta], [Noruega], [Polónia], [Portugal], [Roménia], [Eslovénia], [República Eslovaca], [Espanha], [Suécia], [República Checa], [Países Baixos] e [Reino Unido].] / [Os Títulos (Notes) estão a ser vendidos apenas a [especificar].]</p>
C.12	<p data-bbox="288 1776 564 1832">Valor nominal mínimo de uma emissão.</p>	<p data-bbox="592 1776 1449 1854">Cada Série (Series) terá um valor nominal mínimo. Os Titulares (Noteholders) devem também subscrever um montante de capital mínimo dos Títulos (Notes) igual ao montante de negociação mínimo da Série (Series) relevante.</p> <p data-bbox="592 1877 954 1904">Resumo específico de emissão</p> <p data-bbox="592 1937 1449 1982">O valor nominal mínimo dos Títulos (Notes) é de [especificar valor nominal mínimo].</p> <p data-bbox="592 2004 1449 2049">O montante de negociação mínimo dos Títulos (Notes) é de [especificar montante de negociação mínimo].</p>
C.21	<p data-bbox="288 2078 564 2145">Indicação do mercado no qual os valores mobiliários serão</p>	<p data-bbox="592 2078 1449 2145">Os Títulos (Notes) podem ser admitidos na Lista Oficial (Official List) e negociados no mercado regulamentado da Euronext de Dublin ou emitidos</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
	negociados e para o qual o prospeto foi publicado.	<p>numa base não registada.</p> <p>Resumo específico de emissão</p> <p>[Os Títulos (Notes) serão registados na Lista Oficial (Official List) e negociados no mercado regulamentado da Euronext de Dublin.] [Os Títulos (Notes) não serão registados em qualquer bolsa de valores]</p>

SECÇÃO D – PRINCIPAIS RISCOS

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
D.2	Informação de base sobre os principais riscos específicos do Emitente (Issuer).	<p>Risco de Crédito: a capacidade do Emitente (Issuer) de cumprir as suas obrigações de pagamento relativamente a uma Série (Series) de Títulos (Notes) será adversamente afetada pelos incumprimentos nos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) subjacentes [nos quais os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) poderão ter inadimplência, atrasos ou estado padrão de acordo com os termos das Políticas de Gestão de Empréstimos do Gestor de Empréstimos se os "Empréstimos Estudantis com Imparidade" (Impaired Student Loans) forem aplicáveis para a Série (Series) relevante]. No caso de valores insuficientes nos pagamentos dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) para reembolsar os Títulos de uma Série (Series) na totalidade à Data de Vencimento (Maturity Date) ou antes, o Emitente (Issuer) não será obrigado a pagar quaisquer montantes em falta na Data de Vencimento (Maturity Date) e esta data deverá ser repetidamente adiada até ao seu próximo aniversário vencível a não ser que os Títulos (Notes) tenham sido totalmente reembolsados de forma antecipada a qualquer Data de Vencimento (Maturity Date) adiada. Se, previamente à Data de Vencimento (Maturity Date) [ou qualquer Data de Vencimento (Maturity Date) adiada], o Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) confirmar ao Emitente (Issuer) e ao Fiduciário (Trustee) que não existem perspetivas realistas de recolher fundos adicionais a partir dos Mutuários (Borrowers) dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) em conformidade com a respetiva Política de Gestão de Empréstimos (Loan Management Policy), o Emitente (Issuer) deverá notificar os Titulares (Noteholders) de que tal Série (Series) de Títulos (Notes) deverá ser imediatamente anulada e que os Títulos (Notes) devem ser considerados pagos e cancelados, caso no qual os Titulares (Noteholders) poderão perder parte de ou todo o seu investimento.</p> <p>Reembolsos Antecipados: a natureza do conjunto de Mutuários (Borrowers) significa que os reembolsos antecipados de capital são prováveis e esperados. Existe um risco de que juros em acumulação sobre os fundos que representam reembolsos antecipados de capital num Empréstimo Estudantil Relevante (Relevant Student Loan), pendentes de distribuição em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos aplicáveis, não se acumulem à mesma taxa que no caso da acumulação de juros em Séries (Series) relevantes durante o período relevante. Uma vez que os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) que suportam uma Série (Series) particular apresentam uma diversidade de margens de taxas de juros, o reembolso antecipado de empréstimos específicos poderá afetar a margem média ponderada disponível para pagar aos Titulares (Noteholders) de uma Série (Series) específica.</p> <p>Falecimento do Mutuário (Borrower): A cobertura de seguro de vida do Mutuário (Borrower) pode ser aplicada a uma Série (Series). Nos casos aplicáveis, um pagamento de seguros pode não ser efetuado no que respeita a um Mutuário (Borrower) falecido, se a seguradora ao abrigo da apólice de seguro do grupo disponível à Prodigy Finance estabelecer uma causa de morte excluída da cobertura da apólice ou se a Prodigy Finance tiver exercido a discricionariedade permitida para excluir o Mutuário (Borrower) da cobertura. Se a cobertura do seguro de vida do Mutuário (Borrower) não for aplicável a uma Série ou quando os seguros recuperados forem insuficientes para reembolsar totalmente o empréstimo do Mutuário (Borrower) falecido, o</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
-----------------------	--	----------

Emitente (Issuer) será considerado credor dos bens do Mutuário (Borrower) falecido relativamente ao montante por pagar do Empréstimo Estudantil Relevante (Relevant Student Loan). O Emitente poderá ter dificuldades em estabelecer a sua pretensão como credor dos bens do Mutuário e o valor desses bens poderá ser insuficiente para pagar na totalidade a referida dívida sem garantia e todas as restantes.

Execução Fiscal e Cobranças: um Empréstimo Estudantil (Student Loan) e quaisquer custos incorridos aquando da tentativa de cobrança e execução do mesmo poderão ser irrecuperáveis caso não seja possível localizar um Mutuário (Borrower) ou caso este não seja residente num país que não reconhece e aplica sentenças estrangeiras ou caso se descubra que o acordo de Empréstimo Estudantil (Student Loan) não permite a execução fiscal.

Liquidez dos Empréstimos Estudantis (Student Loans): os Empréstimos Estudantis (Student Loans) detidos pelo Emitente (Issuer) são ilíquidos e provavelmente serão detidos pelo Emitente (Issuer) até que vençam. Embora o Emitente (Issuer) possa requerer uma liberação de garantia relativa aos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) se um comprador for identificado e/ou caso seja possível implementar um financiamento de empréstimo que resulte no reembolso total de Títulos (Notes) da Série (Series), não há forma de garantir que o Emitente (Issuer) consiga identificar um comprador ou mutuante preparado para negociar nestas condições.

Reembolso Antecipado: sujeito ao reembolso total de uma Série (Series) antes da Data de Vencimento (Maturity Date) devido à taxa de amortização dos Empréstimos Estudantis (Student Loans) subjacentes, o Emitente (Issuer) pode notificar o reembolso por escrito, com um aviso com um mínimo de 20 dias úteis, os Titulares (Noteholders) e o Fiduciário (Trustee), reembolsando os Títulos (Notes) de uma Série (Series) na totalidade do Montante de Reembolso ou parcialmente na data especificada no aviso de reembolso, sendo que o Emitente (Issuer) deverá possuir os fundos disponíveis para o reembolso notificado das receitas da venda dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) ou do seu refinanciamento.. O Emitente (Issuer) pode solicitar ao Fiduciário (Trustee) que liberte a garantia na data de tal reembolso sobre todos os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans), caso os Títulos (Notes) de tal Série (Series) devam ser reembolsados na totalidade ou numa proporção igual à proporção suportada pelo montante de capital dos Títulos (Notes) de tal Série (Series) a reembolsar o montante de capital em circulação dos Títulos (Notes) de tal Série (Series). O Fiduciário (Trustee) é obrigado a cumprir estas disposições desde que disponha de um montante disponível na Conta da Série (Series Account) relevante que seja suficiente para reembolsar o capital relevante proposto no reembolso conjunto com os interesses agregados e outros montantes em dívida relativamente a tal Série (Series), em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos Pré-execução (Pre-Enforcement Priorities of Payments). Caso o Emitente (Issuer) opte pelo reembolso antecipado, os Titulares da Série (Series Noteholders) não irão receber o retorno de investimento antecipado aquando da aquisição dos Títulos (Notes).

Resolução dos Titulares: O Emitente (Issuer) pode solicitar uma reunião de titulares de Títulos (Notes) de uma Série (Series) em qualquer momento após a Data de Emissão (Issue Date) relevante para consideração de uma proposta do Emitente (Issuer) (A) para vender parte de ou todos os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) por um preço ["Preço Proposto" (Proposed Price)] que, no caso de uma proposta de venda de todos os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans), deverá ser inferior ao montante necessário para reembolsar a totalidade dos Títulos (Notes) [após a aplicação das receitas de tal venda, em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos Pré-execução (Pre-Enforcement Priorities of Payments)] ou que, no caso de uma proposta de venda de apenas alguns Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans), deverá ser por um Preço Proposto (Proposed Price) inferior ao montante necessário para efetuar um reembolso parcial de Títulos (Notes) de tal Série (Series) [após a aplicação das receitas de tal venda, em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos Pré-execução (Pre-Enforcement Priorities of Payments)], num montante de capital da mesma proporção para o montante total de capital em circulação dos Títulos (Notes) de tal Série (Series), que a proporção de capital dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
-----------------------	--	----------

Student Loans) que o Emitente (Issuer) propõe vender representa no capital total em circulação dos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) [o "**Montante de Reembolso Proposto**" (**Proposed Redemption Amount**)], mas em que o Preço Proposto (Proposed Price) é igual ou superior ao montante estimado pelo Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) como o montante agregado expectavelmente a receber caso o Emitente (Issuer) mantivesse tais Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) até à data de vencimento e o Gestor do Empréstimo (Loan Servicer) tomasse todas as medidas de cobrança relativamente a quaisquer Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) que estejam ou possam vir a estar em incumprimento conforme estabelecido pelas respetivas Políticas de Gestão de Empréstimos (Loan Management Policy) e (B) para aplicar as receitas, quando recebidas, em conformidade com Prioridades dos Pagamentos Pré-execução (Pre-Enforcement Priorities of Payments). Nos casos de uma venda proposta se tratar de uma venda de todos os Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans), (em caso de aprovação por parte de uma Resolução Extraordinária) os Títulos (Notes) da Série (Series) relevante deverão ser reembolsados e cancelados sem qualquer pagamento adicional por parte do Emitente (Issuer) aos Titulares (Noteholders) após a aplicação dos lucros de tal venda por parte do Emitente (Issuer). Caso a reunião aprove uma Resolução Extraordinária (aprovada por titulares de 75% em valores de voto expressos) de venda, os titulares de Títulos discordantes irão incorrer em perdas nos seus Títulos na mesma base que os Titulares de Títulos que votarem a favor da Resolução Extraordinária.

Risco de Insolvência: ao abrigo da legislação irlandesa, aquando da insolvência de uma empresa irlandesa, como o Emitente (Issuer), as dívidas financeiras de uma categoria limitada de credores preferenciais terão prioridades relativamente às dívidas financeiras de credores garantidos, incluindo os Titulares (Noteholders). Outras disposições da legislação irlandesa relativa a insolvências também poderiam reduzir o montante de fundos disponíveis para cumprir as obrigações do Emitente (Issuer) para com os Titulares (Noteholders). Para além disso, o Emitente (Issuer) poderá sofrer perdas se algum dos prestadores de serviços do Emitente (Issuer) ou Garantes Financeiros (Financial Guarantors) declarar insolvência.

O Emitente (Issuer) não é Regulado por qualquer Autoridade Regulamentar: o Emitente (Issuer) não possui licença ou autorização ao abrigo de quaisquer leis de valores mobiliários, matérias-primas, seguros ou bancárias atuais, de quaisquer jurisdições, e não se candidatou (nem prevê candidatar-se) a quaisquer licenças ou autorizações. As autoridades regulamentares de uma ou mais jurisdições podem assumir uma perspetiva contrária à do Emitente relativamente à aplicação destas leis ao Emitente (Issuer), o que poderá ter um impacto negativo no Emitente (Issuer) ou nos detentores de Títulos (Notes) emitidos pelo Emitente (Issuer).

Regulação do Criador de Empréstimo (Loan Originator): O Criador do Empréstimo (Loan Originator) está licenciado para as suas atividades de crédito pela Financial Conduct Authority do Reino Unido ao abrigo do número de referência de empresa 709641, mas não está licenciado ou autorizado ao abrigo de quaisquer outras leis de títulos, matérias-primas, seguros ou bancárias de qualquer jurisdição fora do Reino Unido, sujeitos às licenças mencionadas abaixo. Nos Estados Unidos, o Criador do Empréstimo (Loan Originator) detém licenças de empréstimo ao consumidor em 3 estados, licenças de prestação de serviços em 6 estados, está registado como um fornecedor de crédito ao consumidor em mais 2 estados e dispõe de aplicações pendentes em outros 6 estados (4 licenças de crédito e 2 de prestação de serviços). Poderão seguir-se mais aplicações para licenças ao consumidor e/ou de prestação de serviços a seu tempo. As autoridades reguladoras de uma ou mais jurisdições podem adotar uma opinião contrária à do Criador do Empréstimo (Loan Originator) relativamente à aplicabilidade dessas leis ao Criador do Empréstimo (Loan Originator), o que poderá ter um impacto adverso nos titulares de Títulos (Notes) garantidos por Empréstimos Estudantis (Student Loans).

Taxa de Câmbio: os mutuários com empréstimos que não estejam expressos na moeda do seu rendimento ou outros fundos utilizados para reembolsar os seus empréstimos estarão sujeitos a alterações na taxa de câmbio entre a moeda do empréstimo e a moeda utilizada para reembolsar o empréstimo, o que pode ter um efeito adverso relevante na capacidade de reembolso dos

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
D.3	Informação de base sobre os principais riscos específicos dos valores mobiliários.	<p>seus empréstimos.</p> <p>Liquidez dos Títulos (Notes): não existe qualquer mercado secundário estabelecido para os Títulos (Notes). Além disso, a transferência e a venda dos Títulos (Notes) nos EUA estão sujeitas a diversas restrições de transferência. Consultar C.5.</p> <p>Taxa de Câmbio: os investidores cujos ativos não estejam expressos na moeda dos Títulos (Notes) por eles adquiridos estarão expostos a alterações na taxa de câmbio entre a sua moeda local e a moeda na qual os Títulos (Notes) estão expressos, facto que poderá afetar prejudicialmente os retornos.</p> <p>Risco de Garantia Insuficiente: Os Títulos são emitidos para cada Série (Series) com base no nível identificado de procura de potenciais Mutuários (Borrowers) na Data de Emissão (Issue Date). Pode acontecer que a procura real é inferior ou superior ao antecipado. O Emitente (Issuer) poderá especificar um "Nível de sobrecapitalização" (Overcapitalisation Level) aplicável para uma Série para indicar que identificou um nível particular de procura de potenciais Mutuários (Borrowers) de Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) na Data de Emissão (Issue Date), tendo emitido uma Série (Series) de Títulos (Notes) relevantes num montante de capital superior ao montante de capital agregado dos referidos Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) [este montante em excesso é tido como uma percentagem do montante de capital da Série (Series), sendo o Nível de Sobrecapitalização (Overcapitalisation Level) especificado], antecipando uma procura adicional de Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) por parte de Mutuários (Borrowers) durante o Período de Aquisição (Acquisition Period). Quaisquer montantes que representem os lucros de uma garantia de Série (Series) não utilizados pelo Emitente (Issuer) durante o Período de Aquisição (Acquisition Period) para pagar as Despesas Permitidas (Permitted Expenses) e/ou adquirir Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) serão reembolsados aos Titulares (Noteholders) numa base proporcional ao reembolso dos Títulos (Notes), em conformidade com as Prioridades dos Pagamentos (Priorities of Payments) na Data de Pagamento (Payment Date) seguinte ao Período de Aquisição (Acquisition Period). Tal poderá reduzir o retorno geral sobre os Títulos (Notes).</p> <p>O Titular (Noteholder) Não Tem Qualquer Recurso a Mutuários (Borrowers): nenhum Titular (Noteholder) terá direito a executar quaisquer Empréstimos Estudantis (Student Loans) nem terá recurso direto aos Mutuários (Borrowers), exceto através da ação do Fiduciário (Trustee).</p> <p>A Garantia Poderá Ser Declarada Inválida: Se os juros da garantia do Fiduciário (Trustee) para uma Série foram declarados inválidos ou imperfeitos, os Titulares (Noteholders) de tal Série (Series) seriam credores não garantidos e seriam classificados pari passu com outros credores não garantidos (se existentes) do Emitente (Issuer).</p> <p>Direitos do Mutuário (Borrower) em relação ao Criador do Empréstimo (Loan Originator): O Emitente (Issuer) pode adquirir um Empréstimo Estudantil (Student Loan) a partir do Criador do Empréstimo (Loan Originator) no qual o Criador do Empréstimo (Loan Originator) procedeu à contratação para o adiantamento de desembolsos de empréstimo para o Mutuário (Borrower) relevante ao abrigo do acordo de empréstimo relevante. Em tais circunstâncias, a aquisição do desembolso de empréstimo será apenas uma atribuição equitativa, o que permite que o Mutuário (Borrower) exija a execução por parte do Criador do Empréstimo (Loan Originator) [em vez de o exigir ao Emitente (Issuer)] e que confie nas defesas e direitos estabelecidos disponíveis em relação ao Criador do Empréstimo (Loan Originator) para reduzir a dívida sobre o desembolso do empréstimo adquirido pelo Emitente (Issuer).</p> <p>Não é um Depósito Bancário: Qualquer investimento nos Títulos (Notes) não é um depósito bancário na Irlanda e não se encontra no âmbito do esquema de proteção de depósitos implementado pelo Banco Central da Irlanda.</p> <p>Restrições de Subscrição, Venda e Transferência: As restrições de</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		<p>subscrição, venda e transferência podem invalidar a capacidade de um investidor subscrever, vender ou transferir os Títulos (Notes) para terceiros, incluindo os que se encontrem nos Estados Unidos.</p> <p>Empregabilidade/Mercado de Trabalho: Os riscos de empregabilidade variam consoante o curso pelo qual o Mutuário (Borrower) enveredou. Para além disso, as perspetivas de emprego podem sofrer impactos significativos por parte das condições do mercado e por fatores cíclicos que afetem as economias das regiões em que residem os Mutuários (Borrowers) e em que podem ter procura de emprego.</p> <p>Risco de Concentração: Nos casos em que as atividades de criação de empréstimo de uma Série (Series) se focam numa área geográfica em particular, desastres naturais, saúde, economia e outras circunstâncias que tenham um impacto adverso sobre tal área geográfica podem afetar o reembolso dos Empréstimos Estudantis (Student Loans) que asseguram tal Série (Series). Nem o Emitente (Issuer) nem a Prodigy Finance dispõem de estatísticas significativas ou de outros dados acerca do impacto de concentrações deste tipo.</p> <p>Regulamentação e reforma de referência da UE: As taxas de juro e os índices considerados "de referência" são objeto de recentes orientações normativas nacionais e internacionais e propostas de reforma. Algumas destas reformas já se encontram em vigor, enquanto outras ainda serão implementadas. Estas reformas podem levar a que tais referências apresentem um desempenho diferente do experienciado anteriormente, desapareçam completamente ou tenham outras consequências que não podem ser previstas. Qualquer uma destas consequências poderá ter um efeito adverso em quaisquer Títulos (Notes) relacionados ou que referenciem tal "referência".</p>

SECÇÃO E --OFERTA

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
E.2b	Motivos da oferta e afetação das receitas, quando diferentes da obtenção de lucro e/ou da cobertura de determinados riscos.	Salvo indicação contrária relativamente a uma Série (Series), as receitas líquidas da emissão de Títulos (Notes) serão utilizadas pelo Emitente (Issuer) para adquirir Empréstimos Estudantis Relevantes (Relevant Student Loans) que cumpram os Critérios de Elegibilidade (Eligibility Criteria) (se aplicável) e para pagar Despesas Permitidas (Permitted Expenses).
E.3	Descrição dos termos e condições da oferta.	<p>Condições às quais a oferta está sujeita: O Emitente (Issuer) poderá optar por, segundo o seu critério, oferecer Títulos (Notes) a potenciais Investidores que tenham entregado uma Carta de Interesse (Letter of Interest) [disponível junto do Agente de Colocação (Placing Agent) ou de outro Oferente Autorizado (Authorised Offeror)] ao Emitente (Issuer). O Emitente (Issuer) irá fazer a oferta enviando as Condições Finais (Final Terms) aos potenciais investidores selecionados pelo mesmo. Todos os potenciais investidores que recebam uma oferta terão concordado na Carta de Interesse (Letter of Interest) adquirir Títulos (Notes) de acordo com a Carta de Interesse (Letter of Interest) exceto quando a oferta for rejeitada por esse potencial investidor através de rejeição transmitida ao Emitente (Issuer) no mínimo 10 Dias Úteis (Business Days) antes da Data de Emissão (Issue Date) especificada dos Títulos (Notes).</p> <p>Resumo específico de emissão</p> <p>Montante total da emissão/oferta: [[●] estão a ser oferecidos, de acordo com estas Condições Finais (Final Terms), [●] Títulos (Notes) da Série (Series) [●] Tranche [●] ou [Até [●] estão a ser oferecidos, de acordo com estas Condições Finais (Final Terms), [●] Títulos (Notes) da Série (Series) [] Tranche []].</p> <p>Período de tempo durante o qual a oferta estará ativa e descrição do processo de subscrição: O período de [especificar data] a [especificar data] ou uma fórmula como a "Data de Emissão" (Issue Date) ou a "data que coincidir com [·] Dias Úteis (Business Days) posteriores" [(Período de Oferta)</p>

Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
		<p>(Offer Period)]. O Período de Oferta (Offer Period) poderá ser encurtado ou prolongado pelo Emitente (Issuer) e os dados dessa alteração irão ser especificados numa comunicação.</p> <p>Descrição da possibilidade de reduzir as subscrições e do modo de reembolso de montantes pagos em excesso pelos subscritores: não será efetuado nenhum reembolso, dado que os investidores não irão proceder a pagamentos no que respeita a quaisquer Títulos (Notes) até que qualquer subscrição de Títulos (Notes) tenha sido aceite e os Títulos (Notes) tenham sido atribuídos.</p> <p>Detalhes do Montante Mínimo de Negociação e/ou do Montante Máximo de Aplicação: [•]</p> <p>Detalhes do método e prazos limites de pagamento e entrega dos Títulos (Notes): [Os Títulos (Notes) serão emitidos na Data de Emissão (Issue Date) face ao pagamento ao Emitente (Issuer) dos montantes de subscrição.] ou [Especificar outro].</p> <p>Modo e data de divulgação dos resultados da oferta: os resultados da oferta serão publicados no Web site da Euronext Dublin (www.ise.ie) após expiração do Período de Oferta (Offer Period).</p>
E.4	Descrição de eventuais interesses significativos para a emissão/oferta, incluindo situações de conflito de interesses.	À exceção de quaisquer comissões e outros montantes pagáveis à Prodigy Finance, ao Fiduciário (Trustee), ao Prestador de Serviços Empresariais (Corporate Service Provider) e à SGBT, desde que o Emitente (Issuer) esteja ciente, nenhum indivíduo envolvido na emissão dos Títulos (Notes) tem um interesse significativo relativamente à oferta.
E.7	Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo Emitente (Issuer) ou oferente.	Não aplicável, não serão cobradas quaisquer despesas ao investidor pelo Emitente (Issuer).